



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**CARLOS LUIZ FRAPORTI, Prefeito
Municipal de Relvado, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas
atribuições e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2024, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2024, ADJUDICANDO** a contratação da empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 89.886.543/0001-61, situada à Rua Austria, nº 85, Bairro Recanto do Paraíso, na cidade de São Vendelino/RS, para aquisição de 05 (cinco) conjuntos de mesa e bancos todo em concreto, na cor cinza natural, capacidade até quatro pessoas, para reposição na Praça da Harmonia, no centro da cidade do município de Relvado/RS, que foi fortemente atingida pela enchente ocorrida entre os dias 29 de abril e 02 de maio no município de Relvado/RS, no valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta em anexo. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024. A entrega do mobiliário será no prazo de até 30 dias, com garantia mínima de 12 meses.

A contratação encontra-se respaldada pelo Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Decreto Municipal nº 28/2023 de 28/03/2023 e Decreto Municipal nº 40/2024 de 04/05/2024 e Decreto Municipal nº 125/2024 de 04/11/2024 que Prorroga a Situação de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Inundação-COBRADA 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 29/04/2024 a 02/05/2024 e Decretos Estaduais nº 57.605/2024 de 07/05/2024 e 57.614/2024 de 13/05/2024, Portaria Federal nº 1.379/2024 de 05/05/2024 que Homologa a situação de Calamidade e Decreto Municipal nº 45/2024 de 20/05/2024.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de aquisição do mobiliário para reposição junto à Praça da Harmonia, local fortemente atingido pela enchente de maio, sendo o principal espaço público de uso da comunidade, utilizado como ponto de lazer e de encontro das famílias e de visitantes, tornando-se necessário e urgente restabelecer o local, viabilizando a ocupação e o retorno da normalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 05 de novembro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal